



## REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL: CAPEC 100 ANOS

### 1. DA CAMPANHA

1.1. A Campanha Promocional “**Capec 100 Anos – Comemore com a Previ e ganhe Pontos Livelo**” tem como objetivo incentivar a contratação ou upgrade de planos Capec, oferecendo pontos Livelo aos participantes elegíveis, conforme as condições estabelecidas neste regulamento, que:

- Contratarem plano Capec modalidade **Morte e/ou Especial**, em qualquer categoria; ou
- Realizarem **upgrade de plano**, com mudança para modalidade superior.

1.2. A campanha não envolve sorteio, sendo caracterizada como ação promocional com benefício condicionado ao cumprimento dos critérios de elegibilidade.

### 2. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A campanha é válida para adesões e upgrades realizados no período de **24/7/2026 a 29/9/2026**.

### 3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. São elegíveis à campanha:

- Todos os funcionários da ativa do Banco do Brasil e da Previ sem limite de idade; e
- Os ex-funcionários do Banco do Brasil e da Previ, que sejam participantes ou aposentados dos planos de benefícios 1 ou do Previ Futuro, desde que possuam até 56 anos incompletos.

3.2. A participação está condicionada ao cumprimento integral das regras deste regulamento.

### 4. DOS PLANOS E PONTUAÇÃO

4.1. Os participantes elegíveis farão jus ao recebimento de pontos Livelo conforme o plano contratado ou upgrade realizado, de acordo com a tabela abaixo:

- **Junior:** 2.000 pontos Livelo
- **Pleno:** 3.000 pontos Livelo
- **Sênior:** 4.000 pontos Livelo
- **Master:** 5.000 pontos Livelo
- **Executivo:** 6.000 pontos Livelo

4.2. Será considerado para fins de pontuação o plano efetivamente contratado ou resultante do upgrade.



## 5. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS PONTOS

5.1. Para ter direito aos pontos Livelo, o participante deverá:

- Permanecer no plano contratado ou atualizado por um período mínimo de **3 (três) meses consecutivos**;
- Estar **adimplente** com suas obrigações financeiras junto ao plano no momento da concessão do benefício.

5.2. Os pontos serão creditados após o cumprimento do período mínimo de permanência, contado a partir da data de efetivação da contratação ou upgrade.

5.3. Só será computada 1 pontuação por CPF.

5.4. O prazo para crédito dos pontos será de até **60 dias após o cumprimento das condições acima**, podendo sofrer variações operacionais.

5.5 A quantidade de pontos a serem creditados será definida pela Previ, e esta comunicará a Livelo para que proceda com o crédito devido.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão desclassificados da campanha, perdendo o direito ao benefício, os participantes que:

- Reduzirem o plano contratado antes do período mínimo de permanência de 3 meses;
- Cancelarem o plano vigente, independentemente da modalidade, e realizarem nova contratação durante o período da campanha;
- Estiverem inadimplentes no momento da verificação para concessão dos pontos;
- Descumprirem qualquer condição estabelecida neste regulamento.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação na campanha implica aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

7.2. Os pontos Livelo são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do participante possuir cadastro ativo, com o mesmo CPF informado na aquisição da Capec, no programa Livelo para recebimento.

7.3. A Previ reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar ou encerrar a campanha, mediante comunicação prévia aos participantes.

7.4. Eventuais casos omissos serão analisados e deliberados pela Previ.